



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 26 de outubro de 2017

Ano VI Edição nº 171/2017

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, toma público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 104/2017**, visando a **AQUISIÇÃO DE BANDINHA RÍTMICA COM 20 INSTRUMENTOS MINI REAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 201306179, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.763.210/0001-02
Endereço: TARUMÁ, 169, JARDIM DO BOSQUE, Cachoeirinha, RS, CEP: 94960-585

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.484,96 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDINHA RÍTMICA: 01 conjunto de 20 instrumentos musicais; contendo: Afuchê com corpo em fenolite, tampa em compensado de 3 mm, contas coloridas e cabo de madeira tingido; Chocalho pequeno confeccionado em alumínio, com acabamento em polimento e cabo de madeira; Ganzá confeccionado em alumínio, com acabamento polido, medindo 22 x 5cm; Caxixi confeccionado com tiras de cipó e fundo confeccionado em madeira; Surdo mor confeccionado em madeira, com acabamento em pintura, aro em PVC, batidas em pele nylon, medindo 20x17 cm; Surdo gigante confeccionado em Madeira, acabamento com pintura, aro em PVC, batida em pele nylon, medindo 25x20cm; Par de maracás confeccionado em fenolite; Tampa em compensado de 3mm e	LIG LIG	UND	8	435,62	3.484,96

cabo em madeira tingida, medindo 15x8cm; Par de congue de coco confeccionado em plástico, medindo 10cm de diâmetro; Blak-biak confeccionado em chapa de ferro e o cabo em aço, sendo o acabamento em cromação; Agogô pequeno confeccionado em chapa de ferro cromado, com duas canecas e acompanha batedor em madeira; Platinela cabo confeccionado em madeira em cor natural torneada e platinelas em aço, medindo 22x6cm; Sininho confeccionado em ferro com acabamento em cromação, cabo em madeira; flauta doce confeccionada em plástico; Campanela com 4 guizos; Clave de rumba (2 pares) confeccionada em madeira nobre com tingimento; Par de pratinho confeccionado em ferro e acabamento em cromação, medindo 20 cm; Pandeiro confeccionado em madeira, revestida em fórmica, platinelas em aço, aro em PVC e batida em couro natural; Pandeiro pastoril confeccionado em madeira, revestida em fórmica e platinelas em aço, medindo 20 cm de diâmetro; Triângulo de 15cm e reco-reco tubular. Embalagem: bolsa de nylon.

Valor Total Homologado: R\$ 3.484,96

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 3.484,96 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 25 de outubro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1513/2017
PRESENCIAL Nº 043/2017 – AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E CILINDROS DE GÁS PARA ATENDER A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARIVAL JOSE CABRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.211.666/0001-14, com sede na Rua Urias Miranda, 167- Parque Industrial, em Faxinal - Pr, neste ato representada pelo Sr. **ARIVAL JOSÉ CABRAL**, portador da CI/RG nº SSP/PR da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 186.988.759-04, residente e domiciliado em -, doravante denominada **CONTRATADA**.

ATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1513/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, nos termos que seguem:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quinta-feira, 26 de outubro de 2017	Ano VI Edição nº 171/2017	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E CILINDROS DE GÁS PARA ATENDER A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula Terceira do Contrato original do valor unitário do Item 1 que era de **R\$ 61,52** (sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 64,61** (sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Sendo o acréscimo em aproximadamente 5% devido ao equilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Original	Valor Ajustado
1	GÁS DE COZINHA -composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13Kgs, acondicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP).	UND	61,52	64,61

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR

Em virtude do equilíbrio financeiro, altera-se o valor contratual prescrito na Cláusula Terceira do contrato original que era de **R\$ 17.840,80** (Dezesseite mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos) passa a ser de **R\$ 18.736,90** (Dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O pedido de equilíbrio de preços formalizado pela empresa ARIVAL JOSÉ CABRAL, em razão do reajuste dos preços do botijão P-13 autorizados pelo Governo Federal, com acompanhamento da nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento de preços nos meses de setembro e outubro de 2017, devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1513/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, ao vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (26/10/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ARIVAL JOSÉ CABRAL
Sócio Administrador

II TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 1454/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.708.576/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL, inscrita no CPF nº. 544.887.889-04 e Cédula de Identidade RG nº 3.435.578-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1454/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula terceira do contrato nº. 1454/2017 – Pregão Presencial 026/2017, conforme previsto no art. 65, I, b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

“O contrato original **fica aditado** em 25% (vinte e cinco por cento), o valor contratual que era de R\$ 739.452,10 (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), passa a ser de R\$ 939.052,10 (novecentos e trinta e nove mil e cinquenta e dois reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:”

Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Quant. Aditada	Valor Unit.	Valor total	Marca
3	Óleo diesel S-500	Lts	200.000	50.000	3,32	166.000,00	Ipiranga
4	Óleo diesel S-10	Lts	40.000	10.000	3,36	33.600,00	Ipiranga
Total:						199.600,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1454/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (16/10/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 115/2017

Processo Administrativo de Compra nº 177/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOTEL PARA HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS ATUANTES NA CARRETA ODONTOLÓGICA DO SESC, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 20 de novembro de 2017.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 26 de outubro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br